

Lei nº 1.460, de 29 de outubro de 1993.

“Altera os artigos 2º e 5º e revoga o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 1.450, de 24 de setembro de 1993.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º e 5º da Lei nº 1.450, de 24 de setembro de 1993, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Fundação criada por esta Lei, será regida pelo Estatuto em anexo, o qual foi aprovado em reunião do COMDICA realizada no dia 12 de maio de 1993”.

“Art. 5º - A Fundação será administrada por um Presidente, um Conselho Superior, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, eleitos na forma do Estatuto”.

Art. 2º - É revogado o parágrafo único do Artigo 5º da Lei nº 1.450, de 24 de setembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de outubro de 1993.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ RENATO REIS DE JESUS
Secretário da Administração.